

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 402/2015

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

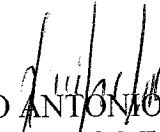
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso,
espaço em logradouro público à Avenida Estrela do Oriente (Praça Santo Reis), conforme
memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram a presente lei, para
estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel
ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e
manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento
dos Municípes.

Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de
cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do
Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal
8666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

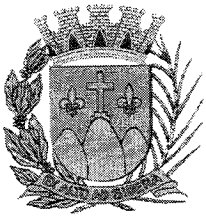
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de outubro de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



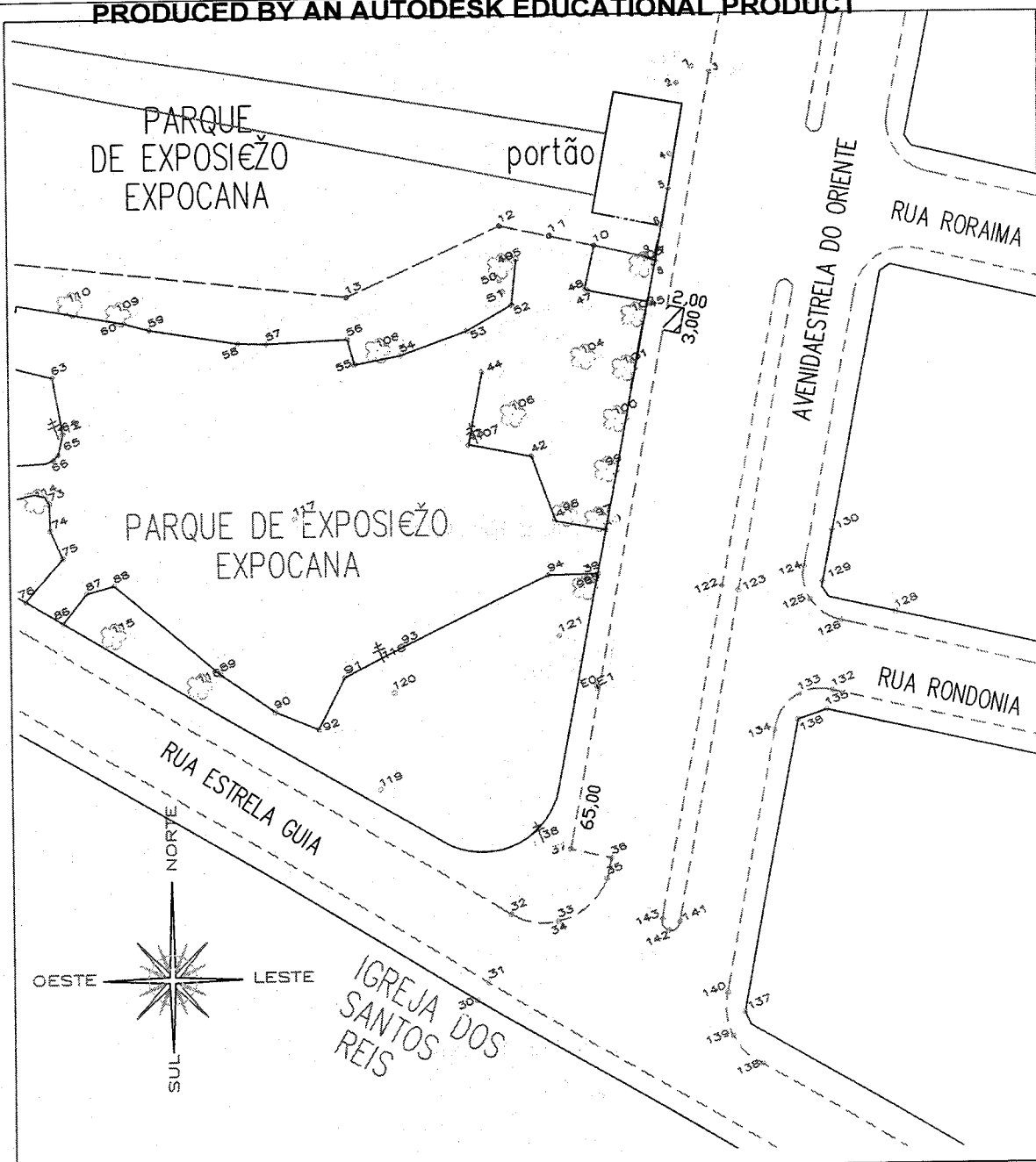
ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Serrana.
Avenida Estrela do Oriente (Praça Santo Reis).

Esta área se inicia em um ponto localizado no alinhamento da Avenida Estrela do Oriente Distante a 65,00 metros da confluência da Rua Estrela Guia, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Estrela do Oriente na distância de 3,00 metros; deste ponto deflete a direita na distância de 2,00 metros; deste ponto deflete a direita na distância de 3,00 metros; deste ponto deflete a direita na distância de 2,00 metros, confrontando neste 3 lados com área remanescente da mesma; ponto este onde teve início e fim a presente descrição de 6,00 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT


SERRANA
 Trabalhando juntos para o bem de todos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO TOPOGRÁFICO
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

ÁREAS FOLHA ÚNICA

Camara Municipal de Serrana INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA PROPRIETÁRIO	SERRANA - SP CIDADE BELA VISTA BAIRRO	6,00 m2
LOCAL AVENIDA ESTRELA DO ORIENTE Nº	ESCALA: 1:1000	
FINALIDADE: PARA FINS CESSÃO PNEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO CADASTROS - TRANSCRIÇÃO - Nº	DATA: AGOSTO/2015 APARELHO:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA/RP 00523021-1	ANTÔNIO SARILHO NETO Eng. Agrimensor	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
---	---	---

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 J BOA VISTA SERRANA SP TEL(16)39879244-CEP14150-000-antonioneto@serrana.sp.gov.br

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT